



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de BURITIS/MG, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Bandeirantes, 723 - Centro, Buritis - MG, CEP 38660-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **KENY SOARES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA** em acordo com Edital N.º 001/2022, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA PRÁTICA

Artigo 1º - As Provas Práticas para os(as) candidatos(as) aos cargos de **Motorista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), da Secretaria Municipal de Saúde Distrito São Pedro do Passa Três (SMS), e da Unidade Mista de Saúde (UMS)**, acontecerá no dia **16 de OUTUBRO de 2022**, na Prefeitura Municipal de Buritis, Av. Bandeirantes, 723, Centro, CEP: 38660-000, Buritis/MG, no horário preestabelecido, conforme o **Anexo I** deste documento.

Artigo 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer com antecedência mínima de **30 minutos** do horário estipulado portando documento oficial, com a mesma numeração indicada no ato da inscrição.

Artigo 3º - Os candidatos serão avaliados conforme **CAPÍTULO XIV – DA PROVA PRÁTICA** do Edital 001/2022, retificado pelo 4º Aditivo, conforme segue:

1. A Prova Prática para Motorista, de caráter eliminatório e classificatório será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, onde constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação..
2. Para submeter-se à Prova Prática, o candidato(a) inscrito para os empregos de **MOTORISTA** deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida categoria D. Conforme estabelecido no Capítulo II deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações.
3. Serão convocados para a Prova Prática, somente o quantitativo de 60 candidatos por emprego, seguindo a ordem de classificação.
4. Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados nos seguintes critérios:
 - 4.1 Avaliar-se-á quanto à Prova Prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.



4.2 A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo motorizados acima elencados e será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.

4.1. QUANTO À PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA:

- I) Uma falta eliminatória: reprovação;
- II) Uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- III) Uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- IV) Uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;

QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) Usar a contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;
- i) Exceder a velocidade indicada na via;
- j) não realização da baliza no prazo máximo de 3 minutos;
- k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou, ainda, quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;



- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) Desengrenar o veículo nos declives;
- f) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5. Na aplicação da prova prática, TODOS OS EMPREGOS especificados acima, serão utilizados equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato(a) que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

6. O tempo para realização de cada item/quesito da prova será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

7. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do emprego.

8. A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

9. O candidato(a) que faltar à Prova Prática será eliminado do concurso.

10. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

11. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos. que tiverem testes completados não os realizarão novamente.



12. Aplica-se à avaliação de Prova Prática, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das Provas Objetiva, no que couber.

Buritis – MG, 11 de outubro de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES
PREFEITO



ANEXO I – DATA E HORÁRIO

CANDIDATOS/AS CONVOCADOS/AS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DIA	HORA
349000136	ADRIEL JUSTINO DA FONSECA	MOTORISTA - SMS	16/10/2022	9h
349001523	FABIO BARBOSA DE LIMA	MOTORISTA - UMS	16/10/2022	9h
349000238	FAGNER ALVES DE SOUZA	MOTORISTA - UMS	16/10/2022	9h
349001478	GERALDO MAGELA MONTEIRO	MOTORISTA - SMS	16/10/2022	9h
349000327	MANOEL RONILSON MENDES DOS SANTOS	MOTORISTA - UMS	16/10/2022	9h
349001428	WELLINGTON TAVARES DA SILVA	MOTORISTA - SMEC	16/10/2022	9h